

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Conselho do Ensino e da Pesquisa

RESOLUÇÃO Nº 03/70

Aprova Organização Departamental
da Faculdade de Direito.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe no uso
de suas atribuições legais e estatutárias, e de acôrdo com a deci-
são do Conselho do Ensino e da Pesquisa, de 13 de abril de 1970;

RESOLVE:

Aprovar a seguinte Organização Departamental da Facul-
dade de Direito para 1970:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PROPRIORETIAS

- 1) Introdução à Ciência do Direito
- 2) Direito Romano
- 3) Economia Política
- 4) Ciência das Finanças e Direito Financeiro
- 5) Filosofia do Direito

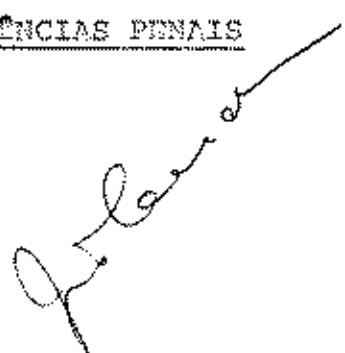
DEPARTAMENTO DO DIREITO PRIVADO

- 1) Direito Civil
- 2) Direito Comercial
- 3) Direito do Trabalho
- 4) Direito Internacional Privado

DEPARTAMENTO DO DIREITO PÚBLICO

- 1) Direito Constitucional
- 2) Direito Administrativo
- 3) Teoria Geral do Estado
- 4) Direito Internacional Público

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PENAS

- 1) Direito Penal (2)
 - 2) Direito Penitenciário
 - 3) Medicina Legal
- 

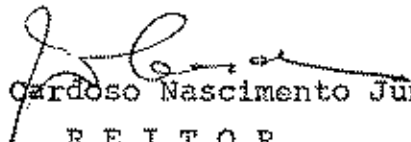
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Conselho do Ensino e da Pesquisa

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS PROCESSUAIS

- 1) Processo Civil (2)
- 2) Processo Penal

Secretaria do CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA, 13 de abril de 1970.


Dr. João Cardoso Nascimento Junior
REITOR